



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 7/2019**

**Dispõe sobre a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 de 08 de janeiro de 2019 do Núcleo de Inovação e Tecnológica do IFMG.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, republica a segunda chamada Pública do Núcleo de Inovação Tecnológica do **IFMG**, contendo as normas referentes ao processo seletivo para provimento de bolsas de gestão em ciência e tecnologia financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

## **1. NORMAS GERAIS**

- 1.1.** As bolsas serão voltadas para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico do NIT no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 1.2.** Compete à PRPPG orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.
- 1.3.** As Bolsas em Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT)/FAPEMIG têm como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia, apoiados pela FAPEMIG.
- 1.4.** A bolsa poderá ser renovada.
- 1.5.** Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.
- 1.6.** O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.
- 1.7.** Caberá ao NIT incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

## **2. CALENDÁRIO**

- 2.1.** Publicação da chamada pública: 09/01/2019.
- 2.2.** Inscrições: 10/01/2019 a 18/01/2019.
- 2.3.** Local de inscrição: PRPPG/Coordenação de Inovação Tecnológica – NIT – 10º andar (Prédio da Reitoria do IFMG) Av. Prof. Mário Werneck, 2590, 10º andar, Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180.
- 2.4.** Horário: De segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00.
- 2.5.** Análise de documentos: 21 e 22 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.

- 2.6. Entrevistas: 24 e 25 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogável, de acordo com item 2.5.
- 2.7. Divulgação dos Resultados: 28/01/2019.
- 2.8. Início das atividades do bolsista: 01/02/2019.

### 3. FUNÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Difundir a cultura de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no IFMG.
- 3.2. Desenvolver o pensamento científico, inovador e tecnológico.
- 3.3. Auxiliar na execução do plano de metas de inovação do IFMG.
- 3.4. Executar o plano de atividades que contemple todas as competências da função.
- 3.5. Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Coordenação de Inovação Tecnológica.
- 3.6. Promover a integração do NIT com a comunidade, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa.
- 3.7. Estimular o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no IFMG.
- 3.8. Apoiar a criação e desenvolvimento de normas e regulamentos na área de inovação.
- 3.9. Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos das gerências do NIT.
- 3.10. Auxiliar na elaboração de cartilhas/manuais para difusão da propriedade intelectual na instituição.

### 4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

- 4.1. Será oferecida pela FAPEMIG 01 (uma) bolsa BGCT/FAPEMIG nível III, no valor de R\$ 1.521,30 (mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).
- 4.2. A Bolsa terá a duração de acordo com a vigência do projeto aprovado pela FAPEMIG, podendo ser de até 12 (doze) meses.
- 4.3. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 4.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.
- 4.5. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Órgão Financiador	Vagas	Tipo	Valor	Pré-Requisito para Candidatura
FAPEMIG	01	BGCT-III	R\$ 1.521,30	Graduação em Física ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou áreas afins a estas.

### 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integral e, exclusivamente, às atividades do NIT.
- 5.2 Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação de Inovação Tecnológica.
- 5.3. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.
- 5.4. É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas ou instituições.

**5.5.** Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

**5.6.** Atuar na Reitoria do IFMG.

**5.7.** Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo NIT nos *campi* do IFMG.

**5.8.** Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação.

**5.9. Possuir domínio de leitura de textos em língua inglesa.**

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1.** Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

**6.2.** Cópia do CPF e RG.

**6.3.** 01 foto 3x4.

**6.4.** *Curriculum* impresso, com os respectivos comprovantes;

**6.5.** Apresentar declaração pessoal, informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada.

**6.6.** Apresentar comprovante de inscrição no curso DL101PBR, curso *on line* oferecido pela WIPO – *Word Intellectual Property Organization*, que pode ser acesso pelo endereço: <https://welc.wipo.int/acc/index.jsf?page=courseCatalog.xhtml&lang=pt>

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

**7.1.** O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo e entrevista.

**7.2.** A primeira fase da seleção será constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Requisitos Avaliados	Pontuação
Doutorado reconhecido pela CAPES	10
Mestrado reconhecido pela CAPES	05
Participação em curso de capacitação na área de inovação realizado pelo INPI ( <i>5 pontos por curso, limitado a 10 pontos</i> )	10
Participação em curso de capacitação na área de inovação ( <i>2,5 pontos por curso, limitado a 5 pontos</i> )	05
Experiências profissionais em núcleo de inovação tecnológico. ( <i>5 pontos por semestre inteiro de trabalho, limitado a 20 pontos</i> )	20
Experiências profissionais na área de inovação. ( <i>5 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos</i> )	10
Participação em congressos e simpósios na área de inovação. ( <i>1 ponto por evento, limitado a 2 pontos</i> )	2

### Observações:

1) Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga;

- 2) Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez;
- 3) Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
  - a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
  - b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
  - c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

**7.3** A segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, realizada com os 5 (cinco) candidatos, de cada modalidade de bolsa, melhores classificados na fase de análise curricular.

**7.4** A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Capacidade de expressão verbal	10
Conhecimento sobre inovação	05

**7.5.** A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

## 8. RESULTADO

**8.1.** O resultado final será divulgado no dia 30 de janeiro de 2019 no sítio institucional - IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).

**8.2.** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item **7.2**.

**8.3.** Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item **2.2**.

**8.4.** Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por telefone ou e-mail informados na ficha de inscrição.

**8.5.** Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

**8.6.** As entrevistas serão realizadas no prédio da Reitoria do Instituto Federal Minas Gerais conforme endereço: INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, sala a definir.

**8.7.** O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista estará automaticamente eliminado da seleção.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail [nit@ifmg.edu.br](mailto:nit@ifmg.edu.br).

**9.2.** O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem de classificação, no *site* do IFMG.

**9.3.** Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

**9.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**9.5.** Recursos cujo teor desprezite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

**10.2.** Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

**10.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**10.4.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

**10.5.** O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**10.6.** Maiores informações pelo telefone (031) 2513 5225.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 09/01/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0226954** e o código CRC **61A15B31**.